MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 20/2026 - GAB/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE NO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA, OFERTADO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, EXECUTADO PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/CNP/IFRR.

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Novo Paraíso, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, PORTARIA Nº 4250/GAB-CNP/IFRR, de 23 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado ao **PREENCHIMENTO DE VAGAS** e à formação de **CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE** no **curso de TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA** ofertado na modalidade Educação a Distância**,** em regime de bolsista vinculado(a) ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC. Esta seleção respeitará as diretrizes expressas neste Edital, bem como as normativas delineadas a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, na Instrução normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e nas demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes necessárias para a concessão de bolsas, tendo como objetivo principal a atuação do docente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Novo Paraíso e conduzido pela comissão designada na PORTARIA Nº 4250/GAB-CNP/IFRR, de 23 de outubro de 2026.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissionais para ao **PREENCHIMENTO DE VAGA** e à formação de **CADASTRO RESERVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Novo Paraíso do IFRR.

1.3. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O processo seletivo **PRIORIZA A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS DO IFRR** e quando não preencher as vagas será admitido a lista de espera por professores externos, conforme prevê o art. 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final, sendo improrrogável.

1.6. O período de vinculação do bolsista será de acordo com o componente curricular conforme a organização da matriz do curso, sendo 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período para cada 15 horas (conforme Art. 5º, VI, a) da Instrução normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024), independente do quantitativo de polo e das cargas horárias fracionadas.

1.7. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, cabe ao candidato(a) a responsabilidade exclusiva pela leitura do documento e, ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar integralmente suas disposições, bem como a legislação pertinente.

1.8. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES ou IFRR, seja de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.9. A participação nas atividades do bolsista, apresentados neste Edital, configura-se como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do edital, convocar os candidatos classificados no Cadastro Reserva, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DOS CURSOS E POLOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para a função de professor Regente destina-se a atender aos cursos listados no Quadro I.

Quadro I - Polos Municipais Atendidos

Curso	Polos Municipais Atendidos
Tecnologia em Produção Pesqueira	Caracaraí / Iracema / São Luiz

2.2 As atividades serão desenvolvidas a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma *Moodle* e outras ferramentas digitais, aulas síncronas transmitidas ao vivo via sistema de videoconferência, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

2.3 As atividades administrativas serão desenvolvidas na Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, localizado na cidade de Caracaraí/RR.

3. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. Dos requisitos:

3.1.1 Preferencialmente ser docente efetivo do IFRR, sendo admitido a inscrição por professores externos, conforme prevê o art. 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.1.2 Possuir formação de nível superior na área do curso ou área correlata, observada a formação específica exigida para o componente curricular no Quadro II, bem como possuir título de mestre ou doutor, em conformidade com o art. 4º, § 2º, VII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com redação dada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

3.1.3 Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior. Entende-se por magistério o que está disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Capes nº. 309, de 27 de setembro de 2024 e art. §2° do Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996.

3.1.4 Ser residente no estado de Roraima.

3.1.5 NÃO POSSUIR VINCULAÇÃO em outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/FNDE/CNPq, com base no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.1.6 No caso de acúmulo de bolsa entre programas diferentes, o servidor do IFRR que ultrapassar as 60 (sessenta) horas (somada a carga horária do vínculo funcional com e das bolsas) previsto

no § 1º do artigo 14 da Resolução 689/2022 - Consup/IFRR, de 11 de agosto de 2022 **DEVOLVERÁ** o valor integral aos cofres públicos, mesmo que tenha realizado todas as atividades referentes às bolsas.

3.1.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica (Lei 11.273/2006) e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, sendo vedada a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

3.1.8 Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.2 As atribuições do Professor serão atividades típicas de ensino, desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Portanto, o docente deverá:

3.2.1 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, cumprir com as orientações administrativas e didáticos-pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;

3.2.2. Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização Didática e outros instrumentos orientadores dos processo didáticos e metodológicos para a docência na modalidade de educação a distância;

3.2.3. Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle utilizada para atividade síncronas e assíncronas; e desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

3.2.4. Elaborar e apresentar à assessoria pedagógica, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso;

3.2.5. Criar e implementar, em conjunto com o Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma Moodle, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;

3.2.6. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno e bem como elaborar as avaliações e exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com a Organização Didática;

3.2.7. Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, notas, frequência e conteúdos ministrados, bem como a entrega dos Diários assinados eletronicamente e encaminhados à Coordenação do Curso;

3.2.8. Em caso de viagens para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor, registrando as frequências e atividades desenvolvidas;

3.2.9. Zelar pela aprendizagem e permanência dos estudantes, respeitando as orientações da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Novo Paraíso;

3.2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

3.2.11 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino (Curso Aberto de Formação Continuada para a Educação à Distância que visa a preparação de profissionais da educação e comunidade em geral a respeito dos fundamentos da modalidade educação a distância) disponível em: https://ava.ifrr.edu.br/extensão (Formação EAD – 2026).

3.2.12 Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

3.2.13 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.2.14 Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.2.15 Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral;

3.2.16 Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pelo IFRR, pelo Termo de Compromisso;

3.2.17 Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes;

3.2.18 Informar ao IFRR, a CEAD do *Campus* Novo Paraíso (cead.cnp@ifrr.edu.br), por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico;

3.2.19 Restituir o investimento apurado pelo IFRR, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

3.3 A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Edital visa o preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro reserva para a função de professor Regente nos componentes apresentados no Quadro II.

4.1.1 O preenchimento imediato de vaga ocorrerá de acordo o cronograma de execução dos componentes curriculares de cada curso.

4.2 Cada candidato poderá se inscrever em no máximo 2 (dois) componentes curriculares por curso, desde que sejam em semestres distintos, conforme o período de execução apresentado no Quadro II.

4.3 No caso de candidato inscrito para mais de duas disciplinas por curso, serão consideradas para fins de análise da homologação de inscrições as duas últimas inscrições.

Quadro II - Componente curricular e formação exigida

Curso	Semestre	Componente Curricular	Carga horária	Quantidade de Bolsas	Vaga	Formação exigida
	1º	Ecologia Geral	45h	3 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Ecologia e Engenharia Ambiental.
		Química Geral	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Química ou Engenharia Química.
		Matemática Básica	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Matemática.
		Introdução à Pesca e Aquicultura	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Informática Básica e Introdução ao	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Ciências da Computação ou Informática. Ou Diploma de Licenciatura em qualquer área acompanhado de Pós-Graduação (*lato*

		AVA/MOODLE				*sensu* ou *stricto sensu*) e experiência comprovada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle)
		Metodologia Científica	30h	2 bolsas	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação *Stricto Sensu* na área de ciências agrárias ou áreas afins.
	2º	Bioestatística	90h	6 bolsas	1 + CR	Graduação em Biologia, Matemática, Estatística ou áreas afins.
		Biologia e Fisiologia Aquática	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Biologia/Ciências Biológicas, Zootecnia ou Medicina Veterinária.
		Química Orgânica e Bioquímica	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Química ou Engenharia Química.
		Fundamentos de Física	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Física ou áreas afins.
		Oceanografia	45h	3 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia ou Medicina Veterinária.
		Tecnologias de Pesca	45h	3 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Projeto Integrador I	20h	1 bolsa	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
Tecnologia em Produção Pesqueira	3º	Aquicultura	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Limnologia	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Biologia/Ciências Biológicas, Zootecnia ou Medicina Veterinária.
		Meteorologia e Climatologia	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Elementos de navegação	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Oceanografia, Tecnologia em Aquicultura, Ciências Navais ou áreas afins.
		Microbiologia do Pescado	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária ou Biologia.
		Genética e Melhoramentos de organismos aquáticos	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Construções Aquícolas	45h	3 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Engenharia Civil, Zootecnia ou áreas afins.
		Projeto Integrador II e Viabilidade de Projetos	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia,

						Administração ou Engenharia de Produção.
	4º	Piscicultura	90h	6 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Nutrição de Organismos Aquáticos	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Tecnologia de Rações	45h	3 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Patologia de Organismos Aquáticos	45h	3 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Tecnologia do Pescado	90h	6 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnologia em Aquicultura, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária.
		Inspeção de Produtos Pesqueiros	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Tecnologia em Aquicultura, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Medicina Veterinária. ou Engenharia de Alimentos.
		Projeto Integrador III	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia, Administração, Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção.
	5º	Cadeia Produtiva e Logística do Pescado	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia, Administração, Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção.
		Economia Pesqueira e Aquícola	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia, Administração, Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção.
		Gestão e Inovação Pesqueira	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Geotecnologias Aplicadas	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia Aquicultura e Licenciatura em Geografia.
		Projeto Integrador IV	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia, Administração, Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção.
	6º	Dinâmica e Avaliação de Recursos Pesqueiros	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Biologia/Ciências Biológicas, Zootecnia ou Medicina Veterinária.
		Planejamento e Análise Experimental	60h	4 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia, Administração, Engenharia dos Alimentos ou Engenharia de Produção.
		Projeto Integrador V	20h	1 bolsas	1 + CR	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Aquicultura, Economia, Administração ou Engenharia de Produção.
				10 bolsas	1 + CR	Graduação em qualquer

		Estágio Supervisionado	150h			área do conhecimento.

4.4 O presente Edital será para preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro reserva. O componente curricular poderá ser alterado de acordo com o cronograma de execução dos cursos e calendário acadêmico do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

4.5 O candidato selecionado fará jus à bolsa Capes de Professor Regente no valor mensal de **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme § 2º do artigo nº. 4 da Portaria Capes nº. 309, de 27 de setembro de 2024.

4.6 O candidato vinculado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela Capes, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim. E será efetuado até o 10º (décimo) dia útil no mês posterior à vinculação.

4.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa Capes nº. 1, de 1º de outubro de 2024.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada *online* conforme o CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

5.2 Para se cadastrar no Sistema Gestor de Concurso - SGC é obrigatório que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá anexar na página do SGC do IFRR, por meio do endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br,** em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em Formato PDF, os documentos exigidos nos Quadro III.

Quadro III - Documentos

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
a) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, correspondente à formação exigida para o componente curricular, nos termos do Quadro II;
b) Diploma de mestrado ou doutorado, reconhecido pelo MEC ou, quando obtido no exterior, devidamente reconhecido no Brasil;
c) documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024;
d) CPF, RG e comprovante de residência atualizado.
DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS
e) Declaração de vínculo com o IFRR (para os servidores)
f) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior que pontuem na análise curricular, conforme Quadro IV
g) Cópia de documento que comprove experiência no magistério na educação básica que pontuem na análise curricular, conforme Quadro IV
h) Cópia de documento que comprove a produção acadêmica que pontuem na análise curricular, conforme Quadro IV
i) Cópia do certificado no curso de "Formação Continuada para a Educação à Distância" do IFRR, conforme Quadro IV

5.4 Os comprovantes de residência aceitos são: contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), referentes aos três últimos meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

5.5 O candidato que **não apresentar a documentação obrigatória do Quadro III, terá sua inscrição indeferida.**

5.6 O candidato que apresentar **documento ilegível não terá pontuação atribuída nesse documento durante a etapa de Análise Curricular.**

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações publicadas no SGC.

5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no SGC serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de indeferir do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular.**

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no Quadro IV.

Quadro IV - Análise Curricular

Descrição	Pontuação	Máximo
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado ou Mestrado	20 pontos	20 pontos
II. Experiência no magistério superior		
Em docência em curso superior na modalidade a Distância	3 pontos por semestre	15 pontos
Em coordenação de equipe multidisciplinar ou tutor em curso superior na modalidade a Distância	2 pontos por semestre	10 pontos
Em docência superior na modalidade presencial	2 pontos por semestre	10 pontos
III. Experiência no magistério na educação básica		
Em docência na educação básica	2 ponto por semestre	10 pontos
Em coordenação na educação básica	1 ponto por semestre	5 pontos
IV. Produção Acadêmica		
Produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	2 ponto por produção	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos como ministrante ou membro (mesa redonda, palestras, comunicação oral, painel, minicurso, oficina)	1 ponto por produção	10 pontos
V. Capacitação em EAD		
Formação Continuada para a Educação à Distância do IFRR (100h) disponível em: https://ava.ifrr.edu.br/extensao/	10 (dez) pontos no certificado	10 pontos
TOTAL	-	**100 pontos**

6.3 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho, que descreva a função e o período.

6.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados pelo MEC e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

6.5 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado o título de maior nível.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão pontuados em ordem decrescente a partir do resultado da Análise Curricular (Quadro IV) e organizados em **duas listas classificatórias distintas** por componente curricular:

7.1.1. **Lista A (Prioritária – Docentes Efetivos do IFRR):** Composta exclusivamente por candidatos que comprovarem vínculo ativo como docente efetivo do quadro permanente do IFRR.

7.1.2. **Lista B (Geral – Candidatos Externos):** Composta pelos demais candidatos habilitados que não pertencem ao quadro docente efetivo do IFRR.

7.1.3. A convocação para o preenchimento das vagas de cada componente curricular observará estritamente a preferência dos candidatos integrantes da **Lista A**. Os candidatos aprovados integrantes da **Lista B** somente serão convocados caso as vagas não sejam preenchidas por docentes da Lista A ou na ausência destes.

7.2. Ocorrendo igualdade na pontuação final da Análise Curricular entre candidatos **da mesma lista classificatória**, o desempate será definido considerando-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- **1º** Maior pontuação em experiência na Docência em Curso Superior na modalidade a distância;
- **2º** Maior pontuação em experiência na Docência em Curso Superior no ensino presencial;
- **3º** Maior pontuação no quesito Titulação Acadêmica;
- **4º** Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso e Resultado Final será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br**, em data prevista em cronograma (item 10).

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital e contra Lista Preliminar de Inscrições mediante o envio da justificativa conforme Anexo I e encaminhado ao endereço de e-mail: **cppsv.cnp@ifrr.edu.br,** conforme previsto no cronograma (item 10).

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar de Análise Curricular será realizado mediante do preenchimento da justificativa disponível na página do SGC, **https://sgc.ifrr.edu.br/**, seguindo os passos:

1º Acesse o https://sgc.ifrr.edu.br/;

2º Na Área do Candidato fazer Login e entrar no Portal do Candidato;

3º Clicar em Minhas Inscrições;

4º Identificar o Edital ao qual está concorrendo e clicar em Visualizar;

5º Clicar em Provas;

6º Clicar em Recursos;

7º Clicar em Interpor Recurso;

8º Enviar Recurso

9.3. Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em cronograma (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.4. Em relação ao processo seletivo, somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias cabíveis do IFRR, nos termos do art. 23 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na página do SGC, **https://sgc.ifrr.edu.br/**, em data prevista em cronograma (Item 10).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

Data	Atividade	Divulgação
05/11/2026	**Publicação do Edital**	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
06 e 07/11/2026	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Interpor recurso em: **cppsv.cnp@ifrr.edu.br (Anexo I)**
09/11/2026	Resposta da impugnação	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
09 a 25/11/2026	**Período de Inscrição**	Realizar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
26/11/2026	Lista Preliminar de Inscritos	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
27 a 29/11/2026	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (se ocorrer)	Interpor recurso em: **cppsv.cnp@ifrr.edu.br (Anexo I)**
30/11/2026	Resposta do Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
30/11/2026	**Homologação das Inscrições**	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
01 a 04/12/2026	Período de Análise Curricular	Trabalho interno da comissão
07/12/2026	**Resultado Preliminar da Análise Curricular**	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
08 a 09/12/2026	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular (se ocorrer)	Interpor recurso em: **https://sgc.ifrr.edu.br/ (Orientações item 9.2)**
10/12/2026	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
11/12/2026	**Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**
A partir de 13/12/2026	**Convocação para Vinculação**	Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/**

11. DA VINCULAÇÃO

11.1. A vinculação ocorrerá conforme necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O candidato classificado será convocado para vinculação por meio de documento assinado pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Novo Paraíso e publicado no **https://sgc.ifrr.edu.br/.**

11.3 O Professor Regente que for convocado, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, será VINCULADO pelo período de duração do componente curricular.

11.4 No ato da vinculação, o bolsista deverá enviar os seguintes documentos:

a. Comprovante de experiência;
b. Comprovante de formação;
c. Declaração de não acúmulo de bolsa (com assinatura eletrônica no GOV.BR);
d. Termo de compromisso do bolsista (com assinatura eletrônica no GOV.BR);
e. Termo de autorização de uso de imagem e voz;
f. Documentos pessoais (exclusivamente RG, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e bancário, e e-mail pessoal redigido); e
g. Termo de Disponibilidade (assinado no SUAP);

11.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica do servidor e do chefe imediato (apenas para servidores do IFRR), com autorização do chefe imediato do setor vinculado.

11.6 É responsabilidade do bolsista, no ato da vinculação, atentar-se às vedações de acúmulo de bolsa constantes na Resolução nº. 689/2022 CONSUP/IFRR, de 11 de agosto de 2022, a qual trata do regulamento do regime de bolsas para servidores do IFRR.

11.7 A vinculação não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES ou IFRR/*Campus* Novo Paraíso, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes:

a. Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.

b. Por solicitação voluntária do Bolsista;

c. Não cumprimento da carga horária de trabalho exigida neste edital.

11.8 A vinculação do candidato servidor do IFRR, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor(a) e aquelas decorrentes da bolsa.

11.9 Uma nova vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupante da função de professor Regente, que será realizada pela Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, reservado o direito do contraditório e ampla defesa.

11.10 A cada nova vinculação o candidato convocado deverá enviar os documentos elencados no item 11.4.

11.11 Serão critérios para avaliação de desempenho do professor Regente: a adequada utilização do conhecimento administrativo e/ou didático-pedagógico para organização e encaminhamentos das ações inerentes às suas atribuições.

11.12 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

11.13 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.14 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

11.15 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

11.16 O professor Regente selecionado neste Edital assinará um **Termo de Compromisso** com a CEAD/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

11.17 A participação do candidato servidor público no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:

a) Não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR;

b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato;
b) Não cumprimento de carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico, prazos definidos pela CEAD/IFRR;
c) Desrespeito aos alunos, professores, tutores, coordenação de polo e/ou coordenação de curso;
d) Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;
e) Irregularidade na documentação ou cadastro.

12.2 O bolsista poderá solicitar desligamento voluntário deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRR.

12.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto ao IFRR.

12.4. O Professor Regente, ao final de cada componente ministrado, será avaliado quanto ao desempenho no cumprimento das atribuições. Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Regente ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4 A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Novo Paraíso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que no ato da convocação para vinculação **não possuir disponibilidade de atender a todas as atribuições da função**, não poderá assumir a função de professor Regente sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

13.6 O candidato classificado, será convocado via página do SGC, https://sgc.ifrr.edu.br/ e via e-mail pessoal informado no ato de inscrição. O não pronunciamento do candidato convocado, após prazo de 72 (setenta e duas) horas da sua convocação, autorizará a Coordenação de Educação a Distância do IFR/*Campus* Novo Paraíso a convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.7 Caso ocorra componente curricular sem candidatos classificados, a Coordenação de Curso poderá convocar Professor Regente classificado neste Edital, sempre que atenda à formação exigida do componente em questão e respeitando a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição e SGC.

13.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: **cppsv.cnp@ifrr.edu.br.**

Caracaraí-RR, 5 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
VANESSA RUFINO VALE VASCONSCELOS
Diretora-Geral do Campus Novo Paraíso

PORTARIA Nº 399/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025
Publicado no D.O.U. em: 07/02/2025. Edição: 27. Seção: 2. Página: 22

ANEXO I

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ CPF nº_____. Eu, candidato inscrito para o Processo Seletivo de Professor Regente para atuar no Curso de Tecnologia em Produção Pesqueira , regulamentado pelo Edital N.º _____/IFRR, venho interpor:

() Impugnação ao edital

() Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições

() Outro

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

Nos termos, peço deferimento.

Nome do candidato: _____

_____- RR,_____ de _____ de _____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 05/11/2026 15:13:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469543
Código de Autenticação: 5c2dde4745